



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 045/2024

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Selo Pet Friendly, e dá outras providências.

O Vereador Jerri Dessone da Silva Rego (Jerry Bolsas), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o art. 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação da Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Selo Pet Friendly, cujo objetivo é indicar, oficialmente, os estabelecimentos comerciais que autorizam a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhado dos seus tutores.

Artigo 2º. O Selo Pet Friendly poderá ser utilizado pelos estabelecimentos que assim optarem, anexando-o na entrada do estabelecimento em local visível e sem obstáculos que impeçam sua visualização.

Artigo 3º. O Selo Pet Friendly consistirá na imagem de um círculo, onde poderão ser lidas as informações “PETS SÃO BEM-VINDOS” na parte superior do círculo; e “LOCAL PET FRIENDLY” na parte inferior do círculo. O centro da imagem contará com o desenho de uma pata centralizada.

Artigo 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 26 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por:
JERRI DESSONE DA SILVA REGO
CPF: ***.947.628-**



Vereador Jerri Dessone da Silva Rego
(Jerry Bolsas)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa regularizar uma situação crescente em nossa Cidade, Estado e País: Estabelecimentos Pet Friendly.

A terminologia internacional, popularmente difundida no Brasil, corresponde à entrada e permanência de animais de estimação em estabelecimentos como bares, restaurantes e shoppings centers.

Em Diadema, verifica-se que a prática de receber os pets se torna cada vez mais comum. Diversas famílias possuem animais domésticos, considerados entes familiares.

Ocorre que, com crescimento de famílias que optam por terem um animal doméstico, estabelecimentos comerciais buscam enquadrar-se junto a esse público, objetivando ampliar o seu rol de clientes.

Enfatiza-se que a matéria prioriza o grande interesse social acerca do tema, sem afastar as medidas de segurança e higiene necessárias. Portanto, contamos com o apoio para a aprovação da presente propositura.

Diadema, 26 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por:
JERRI DESSONE DA SILVA REGO
CPF: ***.947.628-**



Vereador Jerri Dessone da Silva Rego
(Jerry Bolsas)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F7CBU-HHK2R-7P6U6-V67RF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JERRI DESSONE DA SILVA REGO (CPF ***.947.628-**) em 27/06/2024 11:56
- ✓ JERRI DESSONE DA SILVA REGO (CPF ***.947.628-**) em 27/06/2024 11:56

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/F7CBU-HHK2R-7P6U6-V67RF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>